



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

1º TERMO ADITIVO – PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 063/2023, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A EMPRESA MAX SOM DIGITAL LASER LTDA, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO- N.º 044/2023.

O **MUNICÍPIO DE MIRADOR PR**, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Guaíra, 153 - CEP: 87.840-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.475.442/0001-93, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **Fabiano Marcos da Silva Travain**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n.º 052.989.279.04 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 9.449.465 6 /SSP-PR, RESOLVE Prorrogar a Ata de Registro de Preços, supra citada, da empresa **MAX SOM DIGITAL LASER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua Olavo Bilach, Bairro Jardim São Jorge, na cidade de Paranavai-PR devidamente escrita no CNPJ/MF Sob n.º 42.298.803/0001-14, neste ato representada por ABILIO JOSE BARBOSA podadora do CPF: 455.576.329-72 e na(s) quantidade(s) do saldo remanescente, atendendo as condições previstas no Edital de licitação e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ARP n.º 063/2023 por mais 12 (*meses*), a partir de 01/09/2024 até 31/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O Município pagará a EMPRESA, pela execução do objeto deste TERMO o valor estabelecido na ARP n.º 063/2023 original.

2.2. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.*

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços n.º 024/2023, originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Mirador/PR, 31 de agosto de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO MUNICIPAL

ABILIO JOSE BARBOSA
MAX SOM DIGITAL LASER LTDA

Juliana Debora da Silva Santos
CPF: 067.379.499.75

Antônio Felix dos Santos
CPF: 809.287.309.72



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 063/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: MAX SOM DIGITAL LASER LTDA
CNPJ: 42.298.803/0001-14

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE “LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL, BARRACAS EXTERNAS, PALCO TIPO TABLADO, BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE”, DESTINADOS AOS FUTUROS EVENTOS PÚBLICOS CÍVICOS E COMEMORATIVOS DESTA MUNICIPALIDADE.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da ARP n° 063/2023 por mais 12 (*meses*), a partir de 01/09/2024 até 31/08/2025, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas na Ata de Preço primitiva, o qual vincula-se ao de Pregão Eletrônico n.º 044/2023.

Mirador/PR, 31 de agosto de 2024.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal